



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS IBATIBA**

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

**PORTARIA Nº 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 23184.001167/2024-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 014/2024 – Processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários para atuarem no projeto de extensão Ecobot – o robô sustentável, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA  
Av. 7 de novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000

**EDITAL GDG/IBA Nº 014/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ECOBOT – O ROBÔ SUSTENTÁVEL**

A Diretoria Geral do Campus Ibatiba no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários para atuarem no projeto de extensão Ecobot – o robô sustentável.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O projeto Ecobot - o robô sustentável tem como principal objetivo utilizar a robótica educacional para inspirar os estudantes a explorar novas áreas do conhecimento, elevar o desempenho acadêmico e prepará-los para futuras oportunidades em campos tecnológicos e científicos. A proposta inclui oficinas de robótica para alunos do 5º ao 7º ano do Ensino Fundamental, cursos completos de programação e robótica para alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e, por fim, a preparação e apoio para a participação em competições de robótica.

Este projeto foi aprovado no edital 02/2024 Fapes – Universal de extensão e as bolsas previstas neste processo seletivo se referem a bolsa que será concedida pela Fapes.

### **2. OBJETIVOS**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar colaboradores bolsistas e voluntários para atuarem no projeto em questão.

### **3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

3.1 As bolsas terão duração de 24 meses.

3.2 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de outubro de 2024 a setembro de 2026, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.3 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação do projeto.

3.4 Os perfis e quantidade de vagas são apresentados na tabela a seguir:

PERFIL	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
<b><u>Bolsista de extensão</u></b>	Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental no Ifes - Campus Ibatiba Ter concluído com êxito a disciplina Algoritmo e Estruturas de Dados Não estar participando como bolsista de outro projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão.	2	20h semanais	R\$ 700,00
<b><u>Colaborador Voluntário 1 (Pedagogia)</u></b>	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes Campus Ibatiba	1	A combinar	-
<b><u>Colaborador Voluntário 2 (Engenharia Ambiental)</u></b>	Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba	2	A combinar	-
<b><u>Colaborador Voluntário 3 (Cursos técnicos)</u></b>	Estar matriculado em qualquer curso técnico do Ifes - Campus Ibatiba	4	A combinar	-

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/h3k14g1MwxdeoKno7>.

4.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

4.4 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.4.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.4.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.4.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.4.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

4.4.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado é constituído de duas etapas, totalizando **250 pontos**, assim divididos:

- **Etapa I: Coeficiente de rendimentos - 100 pontos** (Classificatória)
- **Etapa II: Entrevista - 150 pontos** (Classificatória e Eliminatória)

### 5.2 Da Etapa I - Coeficiente de rendimentos

5.2.1 A classificação na Etapa I - será realizada por meio da pontuação indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

### Da Etapa II - Entrevista

5.2.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e será conduzida pelo coordenador do projeto com a possível presença de outros membros do projeto.

5.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção será pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo III) e enviados no formato PDF para o e-mail: [gabinete.ib@ifes.edu.br](mailto:gabinete.ib@ifes.edu.br)

7.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, no período de recebimento de bolsa:

- a) Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- b) Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes;
- c) Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi;
- d) Apresentar relatórios de execução de atividades, quando solicitado;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- g) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno

direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O Coordenador do projeto possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício.

9.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

9.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	18/09/2024
Período de Inscrição	18/09 a 23/09/2024
Entrevistas	24/09 /2024
Resultado da seleção	24/09/2024
Período de Recurso	25 e 26/09/2024
Divulgação da Classificação Final	27/09/2024
Início de execução das bolsas	01/10/2024

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**

Diretor-Geral

Coordenador do Projeto